



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 319/2020 - DIOLE

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 238, de 14 de outubro de 2020, de sua autoria que, “Dispõe obrigatoriedade da prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação e portadores de doenças crônicas em unidades de saúde públicas e privadas do Estado do Tocantins.”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 08 do corrente mês e ano, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Gabinete Deputada Estadual
Luana Ribeiro
Protocolo de Correspondências

Recebido em: 13/12/2020

As 15h:26 hs.

Por: [Handwritten Signature]

A Sua Excelência
Deputada **LUANA RIBEIRO**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA